



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

Lei nº 196/2005.

Denomina rua do Município de Maturéia e dá outras providências.

***NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE MATURÉIA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MATURÉIA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:***

**Art. 1º** - Fica denominado de **Rua José Gilson Marques Dantas**, a 1ª (primeira) rua no sentido Oeste-leste, à esquerda do terreno da Escola Estadual de 2º Grau nesta cidade.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal poderá fazer afixar placa denominativa na forma acima mencionada.

**Art. 3º**. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito financeiro a partir de 1º de maio de 2.005 e, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maturéia, Estado da Paraíba,  
27 de Maio de 2005.

**José Pereira Freitas da Silva**  
Prefeito

